



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 822/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município a receber imóveis de propriedade da MITRA.

O PREFEITO MUNICIPAL

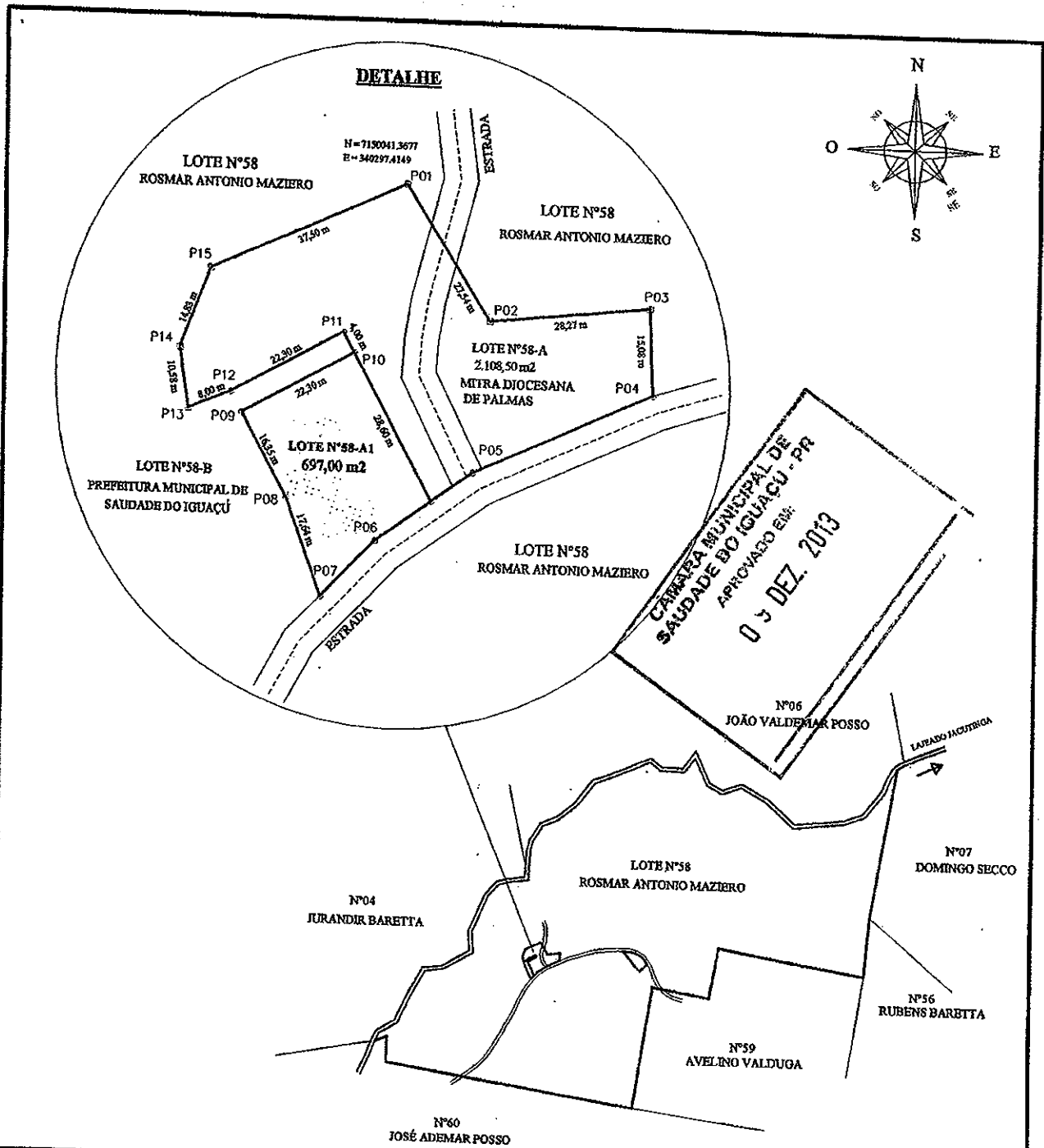
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mauro César Cenci, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


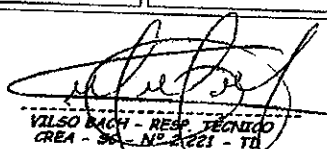
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Concessão de Direito Real de Uso, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos a área de 697,00 m² de parte do Lote nº 58-A DA Subdivisão particular do Lote 58, da Gleba 13, matrícula nº 26.146, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, Estado do Paraná, com a finalidade de realizar edificações sobre o referido imóvel, para ser utilizado para fins educacionais e assistenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 12 de dezembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



	Georeferenciamento de Imóveis IAP INCRA Loteamentos Planejamento Urbano e Rural		Rua Rui Barbosa, nº 4150 Chopinzinho - Paraná E-mail: bachtopografia@yahoo.com.br Fone Fax: (46) 3242-1439	
	IMÓVEL: CHOPINZINHO			LOTE: Nº58-A
ESCALA: 1:1000	MUNICÍPIO: SAUDE DO IGUAÇU	COMARCA: CHOPINZINHO	GLEBA: Nº13	
DATA: 14/10/2009	ESTADO: PARANÁ	RESP. TÉCNICO:		
PROJETO: Vilso Bach	ÁREA: 2.805,50 m2	 VILSO BACH - RESP. TÉCNICO CREA - 56 - Nº 2.221 - TU		
DESENHO: TATIANE				

CONTINUAÇÃO

Imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos da Súmula 477 do Supremo Tribunal Federal. Isento ao recolhimento do ITBI conforme Lei Municipal nº 179/98, Artigo 599 e Lei Complementar nº 001/2006 datada de 15.11.2006, da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu. Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, VII nº 17 da Lei 12.216/98, Adquirente: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819 na cidade de Palmas PR, representada pelo Sr José Antônio Peruzzo, portador da CI RG nº 2.089.089 PR e do CPF nº 524.502.799-20, este representado por seu procurador Guilherme João Cremasco, portador da CI RG nº 720.112 PR e do CPF nº 026.124.969-04, Dou fé: Chopinzinho, 01/03/2012. Marcos Pascolat, Oficial.

Marcos Pascolat

Cota: 1.260,00 VRC = R\$ 177,66.

DATA: - 01/03/2012.

AV.2-26.146-Prot.85.538 - Proceda-se a esta averbação para ficar constando o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.119.274-2, assinado na cidade de Pato Branco, em data de 08.02.2011, pela **Mittra Diocesana de Palmas**, representada por Guilherme João Cremasco, proprietária deste imóvel e por Milton Luiz Zucchi, Representante Legal do Escritório Regional de Pato Branco do Instituto Ambiental do Paraná. A proprietária por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 0,0561 ha, correspondendo a 19,99% da área total de 2.805,50 m2, deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. A Proprietária se compromete no mesmo termo a restaurar 0,0561 ha, de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/2004 e demais normas pertinentes. A proprietária firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé: Chopinzinho, 01/03/2012. Marcos Pascolat, Oficial.

Marcos Pascolat

Cota: 630,00 VRC = R\$ 88,83.

